BELO JARDIM
GOVERNO MUNICIPAL
UM NOVO TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos, nº 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1230 - 1646 - Fax (081)726.1085 CEP 55150-000
Belo Jardim - Pernambuco

LEI Nº 1.102 /95

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua e dá providências.

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Transferir o nome da conhecida RUA SÃO CAETANO, para o nome RUA FRANCISCO JOSÉ BATISTA, a mesma fica localizada no Bairro de São Pedro.

Art. 2° - Fica denominada de Rua Francisco José Batista.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 04 de novembro de 1995.

VALDECI RODRIGUES TORRES
PREFEITO